PORTARIA Nº 0103-2015
Data: 17 de junho de 2015
Protocolo: 1052-2015

Designa servidores da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon como responsáveis para em envio de dados e informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR no Sistema SIM-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 29, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 20, inciso XVI, do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os servidores públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, abaixo listados, como responsáveis para o envio de dados e informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, no sistema SIM-AM:

- Contábil – Edon Gevarovsky – CPF nº 016.781.519-98;
- Contratos – Cleiton Ezequiel Jagnow – CPF nº 061.203.869-63;
- Controle Interno – Luis Carlos Diesel– CPF nº 004.998.339-37;
- Folha de Pagamento – Claudia Andreia Dietrich – CPF nº 066.529.879-02;
- Licitações – Michel Rosin Martins – CPF nº 029.668.299-31;
- Obras Públicas – Edon Gevarovsky – CPF nº 016.781.519-98;
- Patrimônio – Enio Bade – CPF nº 021.043.179-24;
- Planejamento e Orçamento - Edon Gevarovsky – CPF nº 016.781.519-98;
- Tabelas Cadastrais - Edon Gevarovsky – CPF nº 016.781.519-98;
- Tesouraria - Edon Gevarovsky – CPF nº 016.781.519-98; e,
- Atoteca – Aletuza Regina Vicente Scherer – CPF nº 886.553.009-00.

Art. 2º - Fica o servidor público de provimento efetivo, Edon Gevarovsky – CPF nº 016.781.519-98, ocupante do cargo de Contador, o responsável pelo fechamento das informações acima descritas e correto envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/Pr, podendo sofrer as devidas sanções em caso de problemas em decorrência do não cumprimento do disposto nesse artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 17 de junho de 2015.

JOÃO MARCOS GOMES
Presidente